

**RESOLUÇÃO N.º 38, DE 8 DE MARÇO DE 1982.**

Atualiza a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Unaí (MG), e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução n.º 025/1980, passa a ter os seguintes valores:

- I - De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1982.  
a) Subsídios fixos Cr\$ 15.473,00  
b) Subsídios variáveis Cr\$ 15.473,00

Parágrafo único. O subsídio variável não inferior ao fixo, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e a participação na votação.

Art. 2º O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total do subsídio variável pelo número das reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º As reuniões extraordinárias serão remuneradas até quatro por mês, no valor de Cr\$ 7.736,50.

Art. 4º O Presidente da Câmara receberá mensalmente Cr\$ 15.473,00 à título de verba de representação.

Art. 5º A remuneração mencionada no artigo 1º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

Unaí (MG),.....de.....1981.

**VEREADOR SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA**  
Presidente

**VEREADOR DIVINO MAIA DO AMARAL**  
1º Secretário